



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 366 - Março/2019

## CAMPUS DE QUIXADÁ

Editedo pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000  
CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE  
Fone: (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**S U M Á R I O**

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Francisco Helder Caldas Albuquerque

**DIRETOR DE ENSINO**

Alexandre César Praxedes Rodrigues

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Gleibe Mara Girão de Oliveira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA N° 33/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Ofício nº 17/2019/DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Por necessidade do serviço, interromper no dia 08/03/2018, conforme o Art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **Francisco Simonal Ferreira Filho**, matrícula SIAPE nº 2231165, Técnico em Contabilidade desta Instituição de Ensino.

**Art. 2º** - Estabelecer que o servidor retornará o usufruto das férias a partir do dia 18 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE,** **ANOTE-SE** **E** **CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 08 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque**, Diretor Geral do Campus de Quixadá, em 12/03/2019, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0548028** e o código CRC **1C5FC841**.

## PUBLICADO NO B. S. Nº 366, DE 13.03.2019 IFCE Quixadá



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 34/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017,

**CONSIDERANDO** os arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23258.000422/2019-87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada mediante Portaria Nº 130/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 09/11/2018, publicada no Boletim de Serviço 362, *campus* de Quixadá, página 6, de 12/11/2018, com prorrogação através da Portaria Nº 4/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 08/01/2019, publicada no Boletim de Serviço 364, *campus* de Quixadá, página 12, de 08/02/2019, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23258.010351.2018-40, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE,****ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 13/03/2019, às 10:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0557488** e o código CRC **19889DE8**.